

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Setor de Licitações

Necessidade da Administração: Abertura de Dispensa de Licitação para atender Emenda Impositiva n.º 100/2024, oriundo do Projeto de Lei 0075/2024, de autoria da bancada do MDB.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto, separado em seus quantitativos e descrição, está descrito na Memória de Cálculo que segue abaixo:

Descrição	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Refletor SMART LED RGB de 100W, auto volt (100 a 240V), 8000 lúmens, com função memória e luzes reguláveis por controle remoto; IP66 no mínimo; frequência de operação de 60HZ.	01	70	R\$226,00	R\$15.820,00
Luminária Pública a LED, de 500W a 600W; a luminária deve possuir as seguintes características mínimas, devidamente comprovadas através de certificações, relatórios, ensaios, declarações; frequência de operação 60Hz; tensão de operação de 100V a 240V, comutada automaticamente; resistência mecânica IK08 ou superior; grau de proteção mínimo de IP66; fator de potência maior ou igual a 0,92; eficiência luminosa maior ou igual a 140 lm/W ; fluxo luminoso maior ou igual a 84.000lm ; vida útil de 50000h ou mais; THD menor ou igual a 10%; placa do circuito LED do tipo SMD; dissipação de calor passiva por convecção natural, constituída por dissipador em alumínio	02	09	R\$2.882,93	R\$25.946,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS

aletado; proteção contra surtos maior ou igual a 10kV/10 kA; acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro; corpo em alumínio injetado para melhor dissipação térmica; temperatura de cor correlata (mínima) de 5500K; temperatura de operação de -5°C a 40°C; índice de Reprodução de Cores (IRC) de 70 ou melhor; driver de controle dos LEDs incorporado ao próprio corpo da luminária; sistema óptico com lentes de policarbonato com boa transparência e suporte ajustável para postes de 48 a 60mm de diâmetro; A luminária deverá possuir célula fotoelétrica própria, seguindo normatização pertinente. As luminárias poderão possuir dispositivo de alívio de pressão interna (válvula de respiro), instalado na carcaça, com a finalidade de evitar condensação de umidade no interior do compartimento óptico e eletrônico, garantindo a durabilidade e o desempenho do equipamento em ambientes externos.				
Luminária Pública a LED, de 300W; a luminária deve possuir as seguintes características mínimas, devidamente comprovadas através de certificações, relatórios, ensaios, declarações; frequência de operação 60Hz; tensão de operação de 100V a 240V, comutada automaticamente; resistência mecânica IK08 ou superior; grau de proteção mínimo de IP66; fator de potência maior ou igual a 0,92; eficiência luminosa maior ou igual a 140 lm/W ; fluxo luminoso maior ou igual a 42.000lm ; vida útil de 50000h ou mais; THD menor ou igual a 10%; placa do circuito led do tipo SMD; dissipação de calor passiva por convecção natural, constituída	03	08	R\$1.683,33	R\$13.466,64

por dissipador em alumínio aletado; proteção contra surtos maior ou igual a 10kV/10 kA; acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro; corpo em alumínio injetado para melhor dissipação térmica; temperatura de cor correlata (mínima) de 5500K; temperatura de operação de -5°C a 40°C; índice de Reprodução de Cores (IRC) de 70 ou melhor; driver de controle dos LEDs incorporado ao próprio corpo da luminária; sistema óptico com lentes de policarbonato com boa transparência e suporte ajustável para postes de 48 a 60mm de diâmetro; A luminária deverá possuir célula fotoelétrica própria, seguindo normatização pertinente. As luminárias poderão possuir dispositivo de alívio de pressão interna (válvula de respiro), instalado na carcaça, com a finalidade de evitar condensação de umidade no interior do compartimento óptico e eletrônico, garantindo a durabilidade e o desempenho do equipamento em ambientes externos.

TOTAL: R\$ 55.233,01

(cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e um centavo).

Informações Complementares:

A luminária pública a LED deverá estar acompanhada de laudos técnicos que comprovem a conformidade, desempenho e segurança do produto, conforme a tabela abaixo:

Tipo de Laudo	Base Técnica / Norma
Certificação INMETRO	Portaria Inmetro nº 62/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS

Tipo de Laudo	Base Técnica / Norma
Fotométrico (fluxo, eficiência, curva fotométrica, uniformidade e ângulo de abertura)	IESNA LM-79 ou equivalente
Desempenho elétrico (fator de potência, THD, corrente de entrada, consumo)	ABNT NBR 5101, Portarias Inmetro
Vida útil / manutenção do fluxo (vida útil por estimativa)	LM-80 / TM-21
Grau de proteção IP	ABNT NBR IEC 60529
Proteção mecânica IK	ABNT NBR IEC 62262
Resistência a surtos elétricos	Conforme está no descritivo
Segurança fotobiológica	IEC 62471
Compatibilidade eletromagnética	ABNT NBR 16169

- Todos os laudos devem ser emitidos por laboratórios acreditados pela RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio), vinculada ao INMETRO.
- Os laudos devem ser compatíveis com o modelo exato da luminária oferecida.
- Os documentos devem ser exigidos na fase de julgamento das propostas, não na habilitação (segundo a jurisprudência do TCU).
- Os laudos devem ter data de emissão recente (24 meses ou mais cedo).

No caso de luminárias a garantia de 5 (cinco) anos deverá ser de todas as peças integrantes da luminária.

O fornecedor deverá fornecer, entre a documentação apresentada, catálogo contendo as características técnicas da luminária, as principais informações luminotécnicas e elétricas da luminária a ser idêntico ao encontrado no site do fabricante, localizado entre os modelos de produtos disponíveis ao acesso direto no site.

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na venda de materiais elétricos e eletrônicos destinados a manutenção da iluminação pública nas ruas e avenidas deste Município.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações que estão descritas na planilha.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar foi escrito em documento anexo individualizado cujo conteúdo fundamenta a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos apropriados para implementação de iluminação pública, conforme as especificações/condições descritas anteriormente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto é composto de lâmpadas de LED para iluminação pública de 500 a 600W e de 300W, bem como Refletores a LED SMART com controle remoto. As peculiaridades e características técnicas de cada item estão descritas na planilha já apresentada.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, porque outrora, quando na modalidade Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação resultou em “deserto” nos itens 02 e 03, o que dá caráter emergencial a esta aquisição.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando que a modalidade é Dispensa de Licitação, a execução do contrato far-se-á sob demanda do Município.

Prazo e local de entrega: 10 dias após a emissão do empenho junto ao Almoxarifado Central, Rua Ernesto Nunes Bandeira, 920, Centro Lagoa, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h30min até às 17h00min.

Para gestor deste contrato foi indicada o/a servidor(a) Eng. Antônio Frederico Ribeiro de César (matrícula n.º 15890), e para fiscal deste contrato foi indicado o servidor Max Cley de Jesus Oliveira (portaria 157/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 5157/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando que se trata de aquisição de bens a forma de pagamento será feita pela Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrega do material acompanhado da nota fiscal, atestada pelo Secretário Municipal de Obras.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em observância ao artigo 23 da Lei 14.133/21, bem como aos artigos 12 e 13 do DM 5.157/23, que dispõem sobre a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, deve ser priorizado os parâmetros para a pesquisa de mercado, conforme a legislação vigente e assim devem ser consultados os sistemas “Banco de Preços” e “LicitaCon”, que são ferramentas informatizadas que dispõem dos dados de compras públicas como preço de referência de mercado, para identificar os menores preços de cada item do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 55.233,01 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e um centavo).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5157/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito

do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária estabelecida no Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Tramandaí conforme os códigos que seguem:

100125.752.124.1226 – Amplia. Moder. E Manut.

333903000000 – Material de Consumo – **6861**

Tramandaí, 11 de novembro de 2025



Thiago Lopes Maciel
Secretário Municipal de Obras

